

PORTARIA Nº 10, DE 28 de setembro DE 2026

Altera a composição da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em cumprimento à deliberação do Conselho de Administração da CBDE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17, de 09 de agosto de 2023, que definiu a composição da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados da CBDE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na POL.018 – Política de Privacidade e Proteção de Dados da CBDE;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados, visando o fortalecimento da governança e da conformidade institucional em matéria de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º A Comissão de Privacidade e Proteção de Dados passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

- Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira;

II – Membros:

- Anne Affiune – membro;
- Daniela Oliveira de Sousa – membro;
- Ericka Márcia Campos Duarte Pereira – membro;
- Flavio Augusto Prado de Lacerda – Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

Art. 3º Compete à Comissão de Privacidade e Proteção de Dados prestar apoio técnico, orientativo e consultivo às ações relacionadas à adequação da CBDE à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

– LGPD, bem como contribuir para o aprimoramento contínuo das práticas de governança, segurança e proteção de dados no âmbito da entidade.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma voluntária, observando os deveres de confidencialidade, sigilo e proteção das informações às quais tenham acesso em razão de suas atribuições.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 17, de 09 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026.

ROBSON
LOPES
AGUIAR:55
403425187

Assinado de forma
digital por ROBSON
LOPES
AGUIAR:554034251
87
Dados: 2026.09.28
16:22:55 -03'00'

ROBSON LOPES AGUIAR
Presidente